



## PORTARIA Nº 11.949, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Conceição Aparecida da Silva**, Professor de Educação Artística – 28hs, R2, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2022, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

**Art. 2º** A servidora **Elisabete Aparecida da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

**Art. 3º** Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 19/08/2022 a 07/07/2022.

**Art. 4º** Ao servidor **Gerson Julio de Oliveira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 10/09/2022.

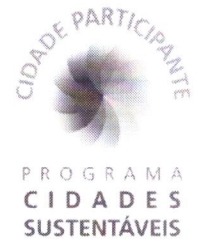
**Art. 5º** A servidora **Lucilene da Silva Nogueira Sousa**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, que serão gozados no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

**Art. 6º** A servidora **Patricia de Freitas Barbosa**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/11/2020 a 17/11/2021, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 10/09/2022.

**Art. 7º** A servidora **Sandra Regina de Souza Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 10/09/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Vania Maria Batista Novazzi Santos**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022, que serão gozados no período de 22/08/2022 a 10/09/2022.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de agosto de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**